

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

## **CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO SENAI CR\_ DR/MG nº 1315/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei n°12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino aprovado pela Resolução CNS n°11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

## Resolve:

- 1. Renovar a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade à distância, do eixo tecnológico de Segurança, a ser oferecido pelo SENAI/MG, SENAI Nova Serrana CFP Geny José Ferreira, situado na Av. José Batista Filho, nº 3200 Bairro Francisco Lucas, Nova Serrana / Minas Gerais, em substituição à Resolução\_SENAI CR DR/MG nº 936.
- Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade à distância, do eixo tecnológico de Segurança, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.200 horas.
- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2024.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais